



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Avaliação do período experimental

Acta número dois

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho de técnico superior - área de gestão por recurso à reserva de recrutamento interna, aberto pelo aviso BEP - OE202001/0462.

Aos 4 dias do mês de novembro de 2021, pelas 14.30 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o Júri designado por despacho do Presidente da Câmara datado de 20/01/2021, para avaliar e acompanhar o período experimental do seguinte trabalhador: -----

Ângela Dias dos Santos, avaliada cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º em conjugação com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, a seguir designada por LTFP. -----

A duração do período experimental foi de 240 dias, previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, **estando presentes:** -----

Nome	Unidade Orgânica
Presidente: Júlio Manuel de Sousa Costa	Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa.
1.º Vogal efetivo: Graça Isabel Pires Henry Robbins	Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.
2.º Vogal efetivo: Rui Salgueiro Ramos Moreira	Técnico Superior.

A reunião teve como objetivo avaliar o período experimental cuja duração decorreu de 01/02/2021 a 30/09/2021 (240 dias) previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, contado nos termos do artigo 50.º da citada norma legal. -----

Ordem de trabalhos: -----

Acta de proposta de avaliação do período experimental

1. **Relatório de Estágio – critérios e classificação.** -----
2. **Avaliação do estágio.** -----

O júri atento ao determinado no artigo 46.º da LTFP analisou o conteúdo funcional correspondente à carreira geral de técnico superior - área de gestão, de grau 3 de complexidade, nos termos do artigo 88.º da LTFP com perspetivação nas competências e habilitações exigidas no procedimento concursal, designadamente no desempenho das funções previstas para a categoria e demais atribuições previstas no artigo 21.º do Regulamento e Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã na unidade orgânica flexível Divisão de Contratação Pública e Inventário Municipal, formalizando em seguida a aplicação dos critérios de avaliação do período experimental. -----

1. Avaliação do período experimental da trabalhadora: -----

O Júri procedeu à avaliação do relatório apresentado, observando os critérios definidos, considerando igualmente os elementos por ele recolhidos durante o período experimental os quais incluem as competências técnicas e comportamentais e pontualidade, classificando nos seguintes termos: -----

1.1 – Trabalhadora: Ângela Dias dos Santos. -----

1.1.1 - A estrutura organizativa do relatório e articulação de ideias/clareza de exposição: -----

Apresentação e conceção gráfica de qualidade e conformada, facilitadora da leitura e perceção dos conteúdos com bom padrão de escrita e organização. As descrições técnicas dos diversos elementos da informação, demonstram o domínio dos objetivos e tarefas exercidas, enquadramento normativo, adaptando-se bem à sua finalidade. –

O relatório descreve de forma competente as funções exercidas, com principal enfoque na demonstração da quantidade, qualidade e relevância dos trabalhos de índole técnica realizados na Divisão de Contratação Pública e Inventário Municipal. Revela produção de informações, avaliações e respostas técnicas em matérias e processos atribuídas pelo artigo 21º do Regulamento e Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã, designadamente, informações técnicas e procedimentos técnicos em matéria de contratação pública em matérias de empreitadas, aquisição de bens e serviços e procedimentos técnicos e contabilísticos do inventário municipal em resposta a diretivas e orientações superiores bem definidas. -----

Salienta empenho pessoal e profissional, conhecimento das normas, regulamentos e aspetos técnicos exigíveis à profissão, assim como uma vasta frequência de formação profissional abrangente e complementar à formação académica. Acrescem os elementos recolhidos pelo júri baseados no desempenho do trabalho diário de qualidade e competência, pontualidade, atitude pessoal, envolvimento nas atividades programadas, resultados obtidos e grau de satisfação do trabalho executado. -----

Nestes termos, classifica-se a apresentação/originalidade do relatório com 16 valores; a forma de expressão escrita e a clareza de exposição com 15 valores e a capacidade de síntese na identificação dos trabalhos desenvolvidos e responsabilidades assumidas com 17 valores, sendo a média aritmética atribuída ao relatório de **16 valores**. -----

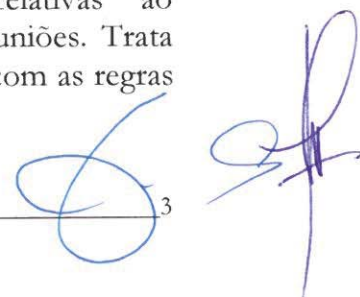
1.1.2 - Nas competências técnicas e comportamentais definidas, demonstrou assinalável capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave). Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes, mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas. Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos. Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades, alcançando resultados assinaláveis classificando a **competência de orientação para os resultados em 16 valores**. -----

Demonstrou um conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas. Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade, demonstrando capacidade de interpretação e aplicação das normas aos processos revelando uma interação assertiva com os restantes colaboradores da organização, pelo que a **competência de conhecimentos especializados é classificada em 15 valores**. --

Demonstrou capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

Reconhece bem o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas. Normalmente responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais. Cumpre as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões. Trata com distinção a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras



jurídicas, éticas e deontológicas do serviço público, pelo a **competência responsabilidade e compromisso para com o serviço é classificada em 17 valores.** -----

Revelou capacidade para propor novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço, pela verificação dos seguintes comportamentos:

Resolve com facilidade os problemas não previstos. Propõe sempre soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho. Revela interesse e disponibilidade para o desenvolvimento de projetos ligados à investigação com valor para a organização e impacto a nível externo. Promove e adere às inovações e tecnologias com valor significativo para a melhoria do funcionamento do seu serviço e para o seu desempenho individual, pelo que é justo classificar-se na **competência de inovação e qualidade em 16 valores.**

Assim no parâmetro de avaliação das competências aplicada a média aritmética resulta na **classificação final de 16,00 valores.** -----

1.1.3 - Formação profissional: a trabalhadora não frequentou ações de formação profissional, contextualizada com as funções no decorrer do período experimental, onde ficou claro que os motivos não lhe deveriam ser imputados, sendo classificado com 1 valor. -----

1.1.4 - No parâmetro da pontualidade a trabalhadora revelou-se pontual e compulsados os registos de recolha de dados biométricos do cumprimento da assiduidade na plataforma, constata-se a inexistência de atrasos significativos. Perante este escrupuloso cumprimento, considera-se que não deve o trabalhador estar sujeito a qualquer desconto nos termos definidos na ata de critérios. (0 Valores). -----

2. - O Júri com base nas pontuações de cada parâmetro avaliado, fundamentação indicada, e por aplicação dos critérios de classificação estabelecidos, considera que o trabalhador confirma em absoluto as competências e perfil definidos no procedimento concursal para a carreira geral de técnico superior – gestão constituiu a **proposta** de classificação final da trabalhadora, da forma que se expressa ($AF = R \times 60\% + C \times 40\% + F - P$): -----

Avaliação Final= 16 (valores) x 60%+16 (valores) x40%+1 - 0 = 17,00 (valores).

Em que:

AF = Avaliação final.

R = Relatório.

C = Competências.

F = Formação.

P = Pontualidade.



Na continuação dos trabalhos, deliberou promover a audiência oral dos interessados nos termos do artigo 123.º do CPA aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação. -----

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião às 15.30 horas, da qual elaborou a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

Presidente: Júlio Manuel de Sousa Costa
1.º Vogal: [Assinatura]
2.º Vogal: [Assinatura]